

# Direitos humanos e cidadania

A comemoração do cinquentenário da Declaração Universal dos Direitos Humanos constitui oportunidade para examinar duas problemáticas estreitamente imbricadas, em plena evolução, e destinadas a desempenhar papel relevante na política internacional do próximo século: os direitos humanos e o desenvolvimento, como expansão das liberdades positivas, segundo a fórmula do eminente pensador indiano Amartya Sen.

O século 20 foi marcado por duas guerras mundiais e pelo horror absoluto do genocídio alçado à condição de projeto político e industrial. Encerra-se com um cortejo de massacres na África Central e na Argélia, sem esquecer a limpeza étnica na Bósnia. Foi como para exorcizar essas descidas aos infernos

que, logo após a 2.<sup>a</sup> Guerra, os povos e os Estados democráticos mobilizaram-se para fazer dos Direitos Humanos o fundamento do sistema das Nações Unidas, "a quintessência dos valores pelos quais afirmamos, juntos, que somos uma única comunidade humana", ou seja, "o irreduzível humano", como afirmou o então secretário-geral da ONU, Boutros Ghali, em 93, em Viena.

A Carta da ONU, a Declaração Universal dos Direitos do Homem, o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos e o Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos e Culturais balizam o processo da internacionalização dos direitos do homem.

Sob a pressão dos movimentos sociais, de opinião pública e de cidadania, assiste-se, hoje, em numerosos países, à consolidação dos Estados de Direito, ao fortalecimento das garantias das liberdades negativas e à ampliação das liberdades positivas. Por toda parte, a luta pelos direi-

tos do homem, com seus êxitos e malogros duramente pagos, constitui o eixo fundamental da política.

Enquanto o registro da primeira geração de direitos políticos, civis e cívicos se consolida, balizando o poder de ação do Estado, e toma corpo a segunda geração dos direitos sociais, econômicos e culturais, impondo uma ação positiva ao Estado, uma terceira geração de direitos, desta vez coletivos, emerge, como o direito à infância, direito ao ambiente, direito à cidadania, direito ao desenvolvimento dos po-

## Vale instituir indicador de cumprimento dos direitos do homem, nestes 50 anos da Declaração

vos, enfim reconhecidos na Conferência de Viena, em 1993. Luís Carlos Bresser Pereira postula uma quarta geração de direitos republicanos, que garantiria aos cidadãos o acesso e o uso adequado do patrimônio público, como o histórico, o ambiental e o econômico. Em suma, à res publica, no sentido literal do termo.

Graças ao poder tecnológico multiplicado ao longo do século, a economia mundial conheceu crescimento sem precedentes, com níveis elevados de produção de bens materiais. A parte maldita do produto, entretanto, não pára de crescer, engolida pelo aumento dos custos das transações e dos custos embutidos que sustentam o funcionamento do capitalismo e esterilizada pela especulação financeira, gerando a riqueza virtual e as despesas bélicas.

Daí resulta um gigantesco *potlatch* e a má distribuição, cada vez mais pronunciada, entre as nações e, no interior delas, o desencadeamento de fenômenos como o desemprego em massa, o subemprego e a exclusão social. Enquanto 1 bilhão de habitantes de nosso planeta vivem na prosperidade, 1 bilhão de habitantes sobrevivem em estado de miséria, que desafia qualquer descrição, 4 bilhões dispõem de renda

modesta próxima do mínimo vital. O fenômeno que marca este século é o "mau desenvolvimento", enquanto o produto mundial, equitativamente dividido, seria suficiente para assegurar vida confortável ao conjunto das populações.

Entretanto, penso que, por analogia com a idade dos direitos, a segunda metade do século 20 pode também ser considerada como a idade do desenvolvimento.

Tanto quanto os direitos humanos, a noção de desenvolvimento ocupa posição central nas preocupações das Nações Unidas. No decorrer deste meio século, a noção de desenvolvimento enriqueceu-se consideravelmente. A idéia simplista de que o crescimento econômico bastaria por si só para garantir o desenvolvimento foi rapidamente abandonada e o conceito ganhou complexidade, com sucessivos acréscimos de epítetos: desenvolvimento econômico, social, cultural, certamente o político, em seguida o sustentável e, por fim, como última adição, o desenvolvimento humano, para significar que o desenvolvimento tem por objetivo a plena realização dos homens e mulheres, em vez da multiplicação dos bens.

Em sua forma pluridimensional, o desenvolvimento entendido a um só tempo como "projeto" (norma) e como "caminhar" histórico em direção à norma é aplicável à totalidade das nações. E não se limita, de forma alguma, apenas ao caso dos países sucessivamente denominados como atrasados, subdesenvolvidos, menos desenvolvidos, em via de desenvolvimento, etc.

Penso que o desenvolvimento constitui, apesar de tudo, tendência forte da história, tendo-se manifestado neste meio século pela independência dos países coloniais, pela emancipação das mulheres, pela emergência da sociedade civil organizada e detonadora de um terceiro sistema auto-instituído de poder po-

lítico e de poder econômico, afinal a mola propulsora, hoje ameaçada, do Estado do Bem-Estar Social (Welfare State).

Desenvolvimento e democratização confundem-se como processo histórico. A democratização é o aprofundamento da democracia no cotidiano, do exercício da cidadania visando à expansão e da apropriação efetiva dos direitos de segunda e de terceira gerações.

A Declaração e o Programa de Ação de Viena, adotados pela Conferência Mundial sobre os Direitos do Homem, propõem, no parágrafo 98, para reforçar o gozo dos direitos econômicos, sociais e culturais, a instituição de sistema de indicadores para avaliar os progressos alcançados na realização dos direitos anunciados no Pacto Internacional.

A empreitada pode parecer ambiciosa. É sobretudo desafiadora, mas absolutamente factível, contanto que se mobilizem as organizações de cidadania do terceiro setor, trabalhando nas diferentes áreas cobertas por tal relatório. E poderia ser feita por módulos se a operação for escalonada em vários anos ou se tornar permanente.

Bastaria, nesse caso, escolher anualmente um número limitado de direitos, ou ainda restringir o alcance do estudo a uma determinada região, privilegiando ora as populações urbanas, ora as populações rurais.

No momento em que celebramos os 50 anos da Declaração Universal dos Direitos do Homem, seria demais pedir um compromisso nessa direção? Ainda é tempo de produzir o primeiro "relatório-cidadão" sobre a condição humana para o Ano 1 do século 21, importante etapa na constituição de observatórios permanentes dos direitos humanos, nacionais e regionais.

■ Ignacy Sachs é co-diretor do Centro de Pesquisas sobre o Brasil Contemporâneo da Escola de Altos Estudos de Ciências Sociais de Paris